LEI Nº 5.666, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina Terminal Urbano de **"Lorentino Vezaro".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"Lorentino Vezaro",** o Terminal Urbano da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público, contendo a denominação estipulada no art. 1º desta Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito